OFÍCIO/SEGOV Nº 123/2025

Em 19 de maio de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especial e suplementar e dá outras providências.

Trata-se de autorização para reforço de dotações orçamentárias destinadas às despesas de contratos continuados, cujos valores foram contingenciados na elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme segue:

- Na Procuradoria Municipal, a suplementação destina-se à continuidade do contrato de locação do imóvel que abriga a Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária, que tem como uma das principais atribuições promover a arrecadação da dívida ativa, seja de forma judicial ou extrajudicial;
- Na Secretaria Municipal de Esporte, a suplementação visa à continuidade do contrato de locação do imóvel destinado ao futebol feminino;
- Na Secretaria Municipal de Administração, a suplementação objetiva à continuidade dos contratos de locação dos imóveis que abrigam as seguintes unidades: Subsecretaria de Recursos Humanos, Arquivo Municipal, Posto de Atendimento Municipal e Delegacia da Mulher. Visa também reforçar dotações para a manutenção dos serviços executados pelos entes institucionais conveniados (tiro de guerra e bombeiros);
- Na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a suplementação é necessária para continuidade dos contratos de locação dos imóveis que abrigam o Centro de Referência Afro, Casa Abrigo LGBTQIA+ e a Casa Abrigo da Mulher; e
- Na Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, a suplementação visa atender a continuidade dos contratos de prestação de serviços de vigilância, fornecimento de energia, segurança e transporte de valores, serviços de manutenção dos equipamentos eletroeletrônicos do sistema de sinalização semafórica, serviços de arrecadação na praça de pedágio, transporte de funcionários



do pedágio, serviços de tecnologia da informação e reestruturação da central de monitoramento eletrônico das vias públicas e para o projeto "Câmera Cidadã" e, manutenção das atividades da Subsecretaria de Trânsito de Mobilidade Urbana.

Diante do exposto, considerando a relevância e a finalidade pública da iniciativa, entendemos estar plenamente justificada a apresentação da presente proposta legislativa, a qual confiamos merecer a aprovação desta Egrégia Casa.

Por fim, por se tratar de matéria revestida de caráter de urgência, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado em regime de tramitação célere, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos a Vossa Excelência e aos demais membros do Poder Legislativo os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.701.147,42 (um milhão, setecentos e um mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a manutenção das atividades de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.701.147,42 (um milhão, setecentos e um mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias destinadas à manutenção das atividades de diversas Secretarias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
02.03.01	PROCURADORIA GERAL				
FUNCIONAL PROGRAM	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
04	ADMINISTRAÇÃO				
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO				
04.122.0013.2	Atividade				
04.122.0013.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	18.392,52		
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>				
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	18.392,52		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.13.07	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO NO ESPORTE				
FUNCIONAL PROGRAM	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
27	DESPORTO E LAZER				
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER				
27.122.0030.2	Atividade				
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	27.266,11		
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>				
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	27.266,11		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.20.09	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
04	ADMINISTRAÇÃO				



04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
04.122.0084	SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO MUNICIP	AL - SI	M-CIDADÃO			
04.122.0084.2	Atividade					
04.122.0084.2.210	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTOS	R\$	2.596,64			
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.596,64			
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro					
FUNCIONAL PROGRAM	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
04	ADMINISTRAÇÃO					
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
04.122.0085	GESTÃO DOCUMENTAL					
04.122.0085.2	Atividade					
04.122.0085.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	16.650,20			
CATEGORIA ECONÔMIC			-			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	16.650,20			
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	<u>-1</u>	•			
FUNCIONAL PROGRAM	ÁTICA					
04	ADMINISTRAÇÃO					
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
04.122.0086	APOIO À ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS					
04.122.0086.2	Atividade					
04.122.0086.2.213	MANUTENÇÃO DE ENTES CONVENIADOS	R\$	12.266,00			
CATEGORIA ECONÔMIO	CA		•			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	12.266,00			
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro					
FUNCIONAL PROGRAM	ÁTICA					
06	SEGURANÇA PÚBLICA					
06.181	POLICIAMENTO					
06.181.0086	APOIO À ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS					
06.181.0086.2	Atividade					
06.181.0086.2.211	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$	163.666,77			
CATEGORIA ECONÔMIC						
3.3.90.39		R\$	163.666,77			
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro					
FUNCIONAL PROGRAM						
06	SEGURANÇA PÚBLICA					
06.181	POLICIAMENTO					
06.181.0086	APOIO À ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS					
06.181.0086.2	Atividade					
06.181.0086.2.212	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR	R\$	9.664,10			
CATEGORIA ECONÔMIO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u>ا ۱۳۶</u>	3.004,10			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	9.664,10			
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	1	3.301,10			
02.20.11	SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
02.20.11	1 20 DOLCHE IANIA DE RECORSOS HOMANOS					



FUNCIONAL PROGRAM	ÁΤΙCΔ		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS		
04.122.0091	Atividade		
04.122.0091.2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	FO 400 00
CATEGORIA ECONÔMIC	-	ΚŞ	50.400,00
3.3.90.36		R\$	50.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	IΛŞ	30.400,00
02.39	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E	CIDAL	ΙΔΝΙΔ
02.39.01	SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS ÉTNICO R		
FUNCIONAL PROGRAM		ACIAIS	<u>'</u>
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISM	л О	
14.422.0022.2	Atividade	*10	
14.422.0022.2.037	CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO "MESTRE JORGE"	R\$	10.884,40
CATEGORIA ECONÔMIC		117	10.004,40
3.3.90.36		R\$	10.884,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	117	10.00 1, 10
02.39.02	SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DII	RFITOS	HUMANOS
FUNCIONAL PROGRAM		KEIT OS	1101711/11705
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0014	POLÍTICAS PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+		
14.422.0014.2	Atividade		
14.422.0014.2.028	CASA ABRIGO	R\$	11.233,76
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>		·
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	11.233,76
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.39.03	SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	S	
FUNCIONAL PROGRAM	ÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0020	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E E	NFREN	TAMENTO À
	VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES		
14.422.0020.2	Atividade		
14.422.0020.2.028	CASA ABRIGO	R\$	3.377,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.377,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DI	E SEG	iurança e
	MOBILIDADE URBANA		
02.44.01	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA		



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
26	TRANSPORTE			
26.183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			
26.183.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
26.183.0093.2	Atividade			
26.183.0093.2.067	CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA	R\$ 24	5.000,00	
CATEGORIA ECONÔMIC				
3.3.90.40	, ,	R\$ 24	5.000,00	
FONTE DE DECLIDO	Comunicação - PJ		l. d	
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despe		liados	
02.44.02	SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBA	ANA		
FUNCIONAL PROGRAM				
26	TRANSPORTE			
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
26.122.0103	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNS	SHO MAIS	SEGURO	
26.122.0103.2	Atividade	_ 1 _		
26.122.0103.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 4	5.854,19	
CATEGORIA ECONÔMIC		_4 .		
3.3.90.39	•	R\$ 4	5.854,19	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
02.44.03	SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE, PEDÁGIO E TERM	ЛINAIS		
FUNCIONAL PROGRAM				
26	TRANSPORTE			
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
26.782.0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA			
26.782.0104.2	Atividade			
26.782.0104.2.248	MANUTENÇÃO DE PRAÇA DO PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	R\$ 91	2.165,07	
CATEGORIA ECONÔMIC				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 91	2.165,07	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	· ·	,	
FUNCIONAL PROGRAM				
26	TRANSPORTE			
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
26.782.0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA			
26.782.0104.2	Atividade			
26.782.0104.2.248	MANUTENÇÃO DE PRAÇA DO PEDÁGIO	R\$ 17	1.730,66	
	MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA		•	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e	R\$ 17	1.730,66	
FONTE DE DECLIDAD	Comunicação - PJ			
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			



Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.701.147,42 (um milhão, setecentos e um mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.45	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
02.45.01	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999.2	Atividade		
99.999.9999.2.283	RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 1.701.147,42		
CATEGORIA ECONÔMICA			
9.9.99.99	Reserva de Contingência R\$ 1.701.147,42		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE	SEG	JRANÇA	Ε
	MOBILIDADE URBANA			
02.44.02	SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBA	ANA		
FUNCIONAL PROGRAM	<u>ÁTICA</u>			
26	TRANSPORTE			
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
26.122.0103	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO			
26.122.0103.2	Atividade			
26.122.0103.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.000,0	00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	1.000,0	00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		•	

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E			
	MOBILIDADE URBANA			
02.44.02	SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
26	TRANSPORTE			
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			



26.122.0103	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO			
26.122.0103.2	Atividade			
26.122.0103.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 19 de maio de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0364-F6AD-DDA3-6CB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 19/05/2025 18:11:42 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0364-F6AD-DDA3-6CB8